

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À LEITURA DE CRIANÇAS CEGAS E SURDAS

THE PUBLIC POLICIES TO ENCOURAGE THE READING OF BLIND AND DEAF CHILDREN

Tatiana de Andrade Fulas

Doutoranda em Educação pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação:
História, Política, Sociedade (EHPS) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –
PUC-SP – Brasil
tatiana.fulas@gmail.com

Resumo: Este artigo apresenta uma análise das políticas públicas na perspectiva da Educação Especial em prol da acessibilidade de leitura de cegos e surdos. Por meio de levantamento documental e bibliográfico, identifica as leis, decretos e resoluções a respeito dos materiais didáticos acessíveis; descreve as ações dos programas federais de compras de livros – Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE – a respeito da aquisição de obras em braille, caractere ampliado, audiolivro e Língua Brasileira de Sinais (Libras); e identifica, por meio de estudos estatísticos, o impacto da alfabetização e do acesso à cultura letrada na educação das pessoas com deficiência. Os resultados revelam que, além da pequena quantidade de livros acessíveis adquiridos para a biblioteca escolar, a temática das obras selecionadas restringe-se, em sua maioria, à questão da deficiência e da inclusão, mostrando a pouca diversidade de temas e gêneros literários.

Palavras-chave: Educação especial; livro acessível; biblioteca escolar.

Abstract: This article presents an analysis of the public policies about Special Education in favor of the accessibility of blind and deaf for reading. Through a documentary and bibliographical survey, it identifies the laws, decrees and resolutions regarding accessible didactic materials; describes the actions of the federal programs of book purchases – Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) and Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) – regarding the acquisition of works in braille, amplified character, audiobook and Brazilian Sign Language (BSL); and identifies, through statistical studies, the impact of literacy and access to literate culture in the education of people with disabilities. The results shows that, in addition to the small number of accessible books acquired for the school library, the theme of the selected works is mostly confined to the issue of disability and inclusion, showing little diversity of themes and literary genres.

Keywords: Special education; accessible book; school library.

Introdução

Saber ler e escrever são as duas competências básicas para a entrada na cultura letrada. No âmbito da Educação Especial, o ingresso de pessoas com deficiência no ensino regular suscitou o desenvolvimento de políticas públicas no sentido de possibilitar a adequação do espaço escolar e dos materiais didáticos para atender a esse público, como as salas de recursos multifuncionais, o atendimento educacional especializado, assim como a capacitação de profissionais da educação com a criação de cursos de graduação e especialização em Educação Especial.

No que se refere à escolarização das crianças com surdez e cegueira, o acesso à leitura e à escrita se deu por caminhos bastante distintos para cada grupo. Os estudos científicos sobre a visão e a audição desenvolvidos entre os séculos XVIII e XIX suscitaram a criação de uma hierarquia entre os sentidos, concluindo que os cegos

seriam superiores aos surdos, uma vez que a inteligência estaria ligada ao canal auditivo e ao domínio da fala. O objetivo do primeiro educador de cegos, o francês *Valentin Haüy*, foi a criação de livros impressos com letras em relevo para que seus alunos pudessem aprender a ler. Já a educação dos surdos foi pautada por um longo período na premissa da comunicação – por gestos, sinais ou oralização – para que esse grupo pudesse se integrar à sociedade.

A importância da leitura e da literatura na educação das crianças cegas e surdas começa a ganhar destaque nas políticas públicas somente nos anos 2000, quando os formatos acessíveis braille, caractere ampliado, audiolivro e Língua Brasileira de Sinais – Libras passam a integrar os editais de compras de livros. Neste artigo apresentaremos um breve histórico da legislação brasileira com vistas à acessibilidade de leitura, os programas de compras de livros voltados à aquisição de obras acessíveis, com destaque aos acervos adquiridos, e um panorama das análises estatísticas sobre o acesso de cegos e surdos à cultura letrada.

Os resultados aqui apresentados são um recorte da dissertação de mestrado, que teve como base os estudos das áreas da história cultural, da história da cultura material escolar e da educação dos sentidos. O objetivo principal da pesquisa visava responder à seguinte questão: de que maneira as políticas públicas têm atuado na perspectiva de ampliação da oferta de livros acessíveis a surdos e cegos?

1. A legislação sobre acessibilidade de leitura

A primeira tentativa de acessibilidade das pessoas cegas à leitura foi o Projeto de Lei nº 96.553/85, que tramitava desde 1981 entre Senado e Câmara dos Deputados.

Em sua proposta original, disciplinava a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille para uso exclusivo de cegos. Ao longo de dez anos, o projeto tramitou no Congresso Nacional com aprovação unânime da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Porém, com o veto do presidente Fernando Henrique Cardoso de seu Artigo 1º, a Lei nº 9.045/95 foi publicada excluindo a obrigatoriedade das editoras e passando para a União a responsabilidade orçamentária pelas obras em braille. Revogada pela Lei nº 9.610/98, conhecida como Lei dos Direitos Autorais, a questão da acessibilidade foi incluída em seu Artigo 46, que diz não constituir ofensa aos direitos autorais a reprodução:

[...] de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários (BRASIL, 1998).

Desde então, as editoras são obrigadas a liberar gratuitamente o arquivo de qualquer obra que seja solicitada por uma pessoa cega, para que esta procure uma imprensa braille ou adapte a obra para um leitor de voz computadorizado. Ou seja, a responsabilidade pelo acesso ao livro ficou sob a guarda da pessoa com deficiência, isentando as editoras de qualquer ônus. Mesmo protegido pela lei, um cidadão cego precisou entrar na justiça e esperar cinco anos por uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que lhe deu causa de ganho contra três grandes editoras que se recusaram a lhe oferecer os arquivos digitais de livros, cujos exemplares físicos ele havia adquirido (MARIA, 2015).

O ano de 1997 marca o início das discussões sobre o Plano Nacional de Educação – PNE com o II Congresso Nacional de Educação – Coned, no qual

elaborada a Proposta da Sociedade Brasileira para o PNE, sancionada na Lei nº 10.172/2001, que além de apresentar um diagnóstico da educação brasileira, traz metas e diretrizes a serem executadas durante dez anos. Na parte de objetivos e metas da Educação Especial, destacamos a questão da acessibilidade de leitura proposta na lei:

8. Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão sub-normal do ensino fundamental.
9. Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literatura falados, em braille e em caracteres ampliados.
10. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica e, em dez anos, as de educação superior que atendam educandos surdos e aos de visão sub-normal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.
11. Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais (BRASIL, 2001).

Embora sancionado em lei, o PNE é um documento de intenções em que as metas devem ser atingidas pelos estados e municípios, sob monitoramento e avaliação do governo federal. No decênio 2001-2010, a importância do acesso à leitura foi tratada com bastante propriedade, embora os objetivos não tenham sido alcançados.

Em 2003, há uma nova tentativa de regulamentação de obras acessíveis aos cegos. Por meio da Resolução nº 24, o Ministério da Educação – MEC estabelece a responsabilidade, em mútua cooperação, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquias federais e instituições privadas sem fins lucrativos, para a editoração em braille das obras que compõem os Programas do Livro, “objetivando garantir ao educando cego o acesso igualitário ao livro avaliado pedagogicamente” (BRASIL, 2003). No edital do Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE de 2005 é mencionado pela primeira vez que os detentores dos direitos autorais deverão assinar uma declaração autorizando a adaptação ao braille das obras que serão selecionadas pela Secretaria de Educação Especial – SEESP.

No que diz respeito aos surdos, o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais como língua oficial ocorreu apenas em 2002, por meio da Lei nº 10.436, que determinou a inclusão da disciplina Libras nos cursos de licenciatura e fonoaudiologia, seguida pelo Decreto nº 5.626/05, que incluiu a Libras como disciplina curricular e o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, a presença do intérprete de Libras em sala de aula e a criação da educação bilíngue no ensino regular. No entanto, a menção a livros acessíveis aos surdos apareceu somente em 2008, por meio do Decreto nº 6.571, revogado pelo Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Em seu Artigo 5º, Parágrafo 4º, trata do apoio técnico e financeiro para o aprimoramento e implantação de salas de recursos multifuncionais:

§ 4º A produção e a distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem induzem materiais didáticos e paradidáticos em Braille, áudio e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, *laptops* com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas que possibilitam o acesso ao currículo (BRASIL, 2011).

A partir de 2008, os editais dos Programas do Livro passaram a incluir uma cláusula sobre acessibilidade, em que as editoras deveriam entregar os arquivos das obras aprovadas em “txt” para que o MEC/SEESP pudesse converter e produzir para distribuição em braille, áudio ou outros formatos acessíveis a serem definidos. Finalmente, em 2011, os editais passaram a exigir que as editoras fornecessem o conteúdo das obras selecionadas em DVD no formato *Mecdaisy – software* gratuito de leitura de voz desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ em parceria com o MEC –, passando a responsabilidade pela produção para os editores. No caso do PNBE, que adquire obras paradidáticas, os editais passaram a contemplar também os formatos braille e Libras no ato da inscrição das editoras. Já no caso dos livros didáticos, a impressão em braille das obras aprovadas pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD permanecem sob responsabilidade do FNDE, e as obras em Libras podem ser feitas pelas próprias editoras, sem caráter de obrigatoriedade:

7.4. Para as obras aprovadas, os editores deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação do Guia de Livros Didáticos, encaminhar ao FNDE os arquivos em DOCX e PDF para produção em Braille e o arquivo da imagem da 1ª capa das obras em extensão CDR com a resolução mínima de 300 dpi. Esses arquivos ficarão sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI para disponibilização aos Centros Públicos de Produção de Material Didático Braille no Acervo Digital Acessível – ADA.

7.5. Os editores ficam autorizados a realizar a produção e a distribuição das suas obras aprovadas, no formato digital acessível – Libras/Língua Portuguesa, diretamente ou mediante contratação de instituição parceira, para aquisição do FNDE no âmbito do PNLD 2018, sujeita à regulação e contratação específicas. (BRASIL, 2016).

Promulgada em janeiro de 2016, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Lei da Inclusão, reitera a necessidade de acessibilidade na comunicação, colocando sob responsabilidade do poder público o incentivo à produção de obras acessíveis. Em relação às legislações já existentes, a novidade está no impedimento da participação em editais públicos de editoras que não oferecerem também os livros em formatos acessíveis:

§ 1º Nos editais de compras de livros, inclusive para o abastecimento ou a atualização de acervos de bibliotecas em todos os níveis e modalidades de educação e de bibliotecas públicas, o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofereçam sua produção também em formatos acessíveis.

§ 2º Consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.

§ 3º O poder público deve estimular e apoiar a adaptação e a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras. (BRASIL, 2015).

Logo após a promulgação da lei, representantes dos setores do mercado editorial – Câmara Brasileira do Livro – CBL, Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL e Associação Brasileira de Editores de Livros Escolares – Abelivros – se reuniram com o Ministério Público Federal para apresentarem uma proposta de adequação à lei. Uma das sugestões das entidades é oferecer o livro acessível somente quando solicitado por uma pessoa com deficiência. Resta saber de que maneira esta lei será colocada em prática: as editoras teriam que adaptar todo o seu catálogo para os formatos em braille e Libras? Ou deverão, a partir da promulgação da lei, produzir

todas as publicações com parte da tiragem em formatos acessíveis? Se a lei valer apenas para as aquisições feitas por órgãos públicos, muito pouco muda em relação ao que é estabelecido nos editais dos Programas do Livro, como veremos a seguir.

2. Obras acessíveis nos programas de livros

Em 1999, o Instituto *Benjamin Constant* – IBC, primeiro estabelecimento fundado no Brasil para a educação de cegos e atualmente vinculado ao MEC, fez a adaptação e transcrição de 20 livros didáticos do PNLD para atender de forma experimental aos alunos matriculados no ensino regular. Nesta ocasião foram levantadas uma série de obstáculos na produção das obras, uma vez que não havia ainda uma normatização da grafia braille para a língua portuguesa. Isso levou à criação da Comissão Brasileira de Braille, que elaborou dois documentos: *Normas técnicas para a produção de textos em braille* (1999) e *Grafia Braille para Língua Portuguesa* (2002). Ambas as normas se tornaram referência para a produção de qualquer material em braille produzido no Brasil (SANTOS *et al.*, 2014).

Desde então, coube ao IBC a produção dos livros aprovados no PNLD para o formato braille. Os critérios para definição da quantidade de obras a serem produzidas levam em conta o número de alunos cegos matriculados na rede regular. A partir desse dado, a equipe responsável avalia, dentre as obras selecionadas, quais são passíveis de adaptação. Dessa forma, não é todo o acervo do PNLD que é produzido, mas há a preocupação de adaptar mais de uma obra de cada disciplina e etapa de ensino para que os professores tenham opções de escolha no trabalho em sala de aula. De 1º ao 9º ano

tem sido produzidos livros didáticos de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia e Ciências.

Em 2002, o IBC adaptou 90 títulos, atendendo 543 alunos em 350 escolas públicas do país. Mesmo com a ampliação de seu parque gráfico, em 2003 o IBC fez parceria com a Fundação Dorina *Nowill* e conseguiu produzir 128 títulos didáticos do ensino fundamental e 70 títulos paradidáticos selecionados do acervo do PNBE de 1998 e 1999.

De acordo com Santos *et al.* (2014), como os livros didáticos utilizam uma multiplicidade de linguagens (gráficos, tabelas, fotos, caça-palavras, tirinhas, mapas etc.), há um longo processo de adaptação e transcrição para o braille, o que demanda um tempo maior de produção. Isso faz com que os livros cheguem às escolas após o início do ano letivo, com grande defasagem se comparado à entrega dos livros em tinta. Como a prioridade do IBC é a produção dos livros didáticos, a defasagem na distribuição das obras paradidáticas acaba sendo maior, como no último lote de 2013 em que os livros chegaram para as crianças cegas dois anos depois de terem sido entregues as versões em tinta.

A primeira iniciativa do MEC de disponibilizar livros em Libras para atender aos alunos surdos ocorreu em 2006. Com o apoio do Ministério da Cultura, por meio da Lei *Rouanet*, e com patrocínio da IBM, a editora Arara Azul, de Petrópolis, desenvolveu a *Coleção Clássicos da Literatura em Libras/Português em CD-Rom*. Composto por 10 títulos, a produção das obras levou dois anos para ser concluída num trabalho inédito realizado pela editora, em parceria com a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis (RAMOS, 2013). A SEESP adquiriu 15.000 coleções,

que foram distribuídas a 8.315 escolas, beneficiando 36.616 alunos surdos de todo o Brasil.

A partir desse projeto-piloto, a editora Arara Azul propôs ao MEC a produção de livros didáticos em Libras, algo nunca produzido em nenhum país, segundo Ramos (2013). Em 2006, foram distribuídos 33.000 exemplares da obra *Trocando ideias: alfabetização e projetos*, da editora Scipione, atendendo mais de 20.000 alunos surdos das classes de alfabetização; em 2007/2008 foram atendidos mais de 30.000 alunos com a *Coleção Pitangua*, da editora Moderna, composta por 20 volumes abrangendo as disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências de 1ª a 4ª série, totalizando 463.710 exemplares; em 2011 foram disponibilizados 8.420 exemplares da *Coleção Porta Aberta*, da editora FTD, composto por 4 volumes direcionados aos alunos de 1º e 2º ano, nas disciplinas de Português e Matemática; e no mesmo ano foram adquiridos 11.000 exemplares do *Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue*, publicado pela Edusp (RAMOS, 2013; SECADI, 2015). Trata-se de um projeto inovador, pois pela primeira vez houve a produção de livros didáticos em Libras, posto que até 2006 não havia material didático para atender alunos surdos.

Quanto aos livros paradidáticos acessíveis, a primeira compra realizada pelo MEC via PNBE ocorreu em 2010. Segundo o edital, pretendia-se comprar até 180 obras, sendo 60 para cada nível de ensino, porém, a quantidade de livros inscritos foi bem abaixo do esperado justamente pelo reduzido número de editoras que se dedicam à publicação de livros acessíveis. Foram aprovadas 75 obras, sendo 57 para alunos cegos e com baixa visão (braille, áudio e caractere ampliado), 11 para alunos surdos e 7 de orientação pedagógica para professores. É interessante observar que das 30 editoras

contempladas apenas 4 foram responsáveis pelos livros em braille (Aymar, Manole, Paulinas e S) e 4 pelos livros em Libras (Arara Azul, *Brinquebook*, Ciranda Cultural e Universidade Federal de Santa Maria). J os grandes grupos editoriais inscreveram obras em caractere ampliado e udio (tica, Ediouro, FTD, Rocco e Melhoramentos). Outro dado importante foi a participao de 9 empresas que no so do ramo editorial de livros impressos, mas atuam como ONGs, com trabalhos voltados  incluso, ou com audiolivros.

Quanto  temtica das obras, nota-se que a maioria dos livros destinados aos alunos da educao infantil e ensino fundamental traz como tema a deficincia, de modo que os protagonistas das histrias so crianas ou animais surdos, cegos, com sndrome de *down*, hiperativos e cadeirantes. Excetuando a questo da identificao do leitor com as personagens, o que leva os avaliadores a selecionarem estes livros em especial? Ser que as crianas com deficincia so tm interesse por essas temticas? Souza (2011), ao analisar os discursos sobre deficincia nos livros selecionados, constatou que grande parte das obras mostrava os personagens “diferentes” passivos, carentes de uma necessidade de aceitao por parte de uma sociedade que os encarava por suas deficincias, num discurso com jarges do politicamente correto. Segundo a autora, o tema da deficincia tornou-se algo lucrativo para as editoras e chancelado pelas polticas pblicas, uma vez que importa mais o discurso da diversidade do que os aspectos literrios do texto. O resultado da pesquisa de Noronha (2006) tambm chegou a concluso semelhante ao analisar a representao da deficincia em livros infantis publicados entre 1996 e 2006. Embora algumas obras estejam isentas de preconceito, muitas delas perpetuam os estigmas a respeito da deficincia. J o acervo destinado ao pblico do ensino mdio (26 obras), por sua vez,  todo composto por

obras clássicas e contemporâneas no formato áudio ou caractere ampliado, que não trazem a temática da deficiência, com exceção de dois títulos.

Desde esta compra, cujas obras chegaram às escolas em 2011, não houve novas aquisições de paradidáticos em braille ou Libras, nem outra iniciativa para produção de livros didáticos para surdos. O único formato que vinha sendo contemplado dada à obrigatoriedade dos editais era o *Mecdaisy*, *software* de leitura de texto voltado para cegos e alunos com baixa visão. No entanto, o edital do PNLD 2019, publicado em 31 de julho de 2017, mudou o formato dos arquivos destinados à acessibilidade:

4.2 Os estudantes e professores com deficiência receberão as mesmas obras distribuídas às suas escolas em formato acessível EPUB3, salvo demandas específicas por obras em Língua Brasileira de Sinais – Libras. [...]

4.5 Para as obras aprovadas, os editores deverão, até dez dias após a publicação do Guia de Livros Didáticos, carregar, no SIMEC, arquivos em DOCX linearizado para produção em Braille e o arquivo da imagem da 1ª capa das obras em extensão CDR com a resolução mínima de 300 dpi. Esses arquivos ficarão sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI para disponibilização aos Centros Públicos de Produção de Material Didático Braille e a outras entidades produtoras de livros em Braille. (BRASIL, 2017, p. 4)

Por se tratar de um edital recente, será necessária uma análise posterior do resultado das obras obtidas e de sua efetiva distribuição na rede pública de ensino.

3. O acesso à cultura letrada

De acordo com o Censo Escolar 2010 (IBGE, 2012), 61,1% das pessoas com 15 anos ou mais com algum tipo de deficiência não têm instrução ou possui apenas o ensino fundamental incompleto. Na população sem deficiência, esse percentual é de 38,2%. Na população com deficiência, 14,2% completaram o ensino fundamental, 17,7%, o ensino médio e 6,7% o nível superior.

A pesquisa *Retratos da Leitura no Brasil*, realizada pelo Instituto Pró-Livro – IPL, instituição criada pela CBL, Abrelivros e SNEL, é considerada a única pesquisa de comportamento leitor feita em âmbito nacional. Sua quarta edição, aplicada pelo Ibope Inteligência e publicada em 2016, tendo como base o número da população apurada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2013, constatou que apenas 56% dos brasileiros são leitores, sendo que 81% desse público estão na faixa de 5 a 17 anos, ou seja, em idade escolar. Entre os que não leem, 50% estão na base da pirâmide social, com renda familiar de até dois salários mínimos (FAILLA, 2016).

Segundo a pesquisa de Torre (2014), comparando as estatísticas dos documentos *Retratos da Leitura no Brasil*, *Relatório Anual da Fundação Dorina Nowill para Cegos* e análises da União Mundial dos Cegos, a média de leitura anual do brasileiro é de 4 livros por pessoa, sendo que a média dos usuários com deficiência visual é de 8 livros por ano. Das obras publicadas no mundo, apenas de 1% a 7% são produzidas em formatos acessíveis, e calcula-se que apenas 10% das pessoas cegas são alfabetizadas em braille. Para a pesquisadora, isso mostra o quanto as pessoas com deficiência visual são uma comunidade leitora e carente de publicações acessíveis.

No Censo Nacional das Bibliotecas Públicas Municipais (FGV, 2015), realizado pela Fundação Getúlio Vargas, Ministério da Cultura e Fundação Biblioteca Nacional em 2009, constatou-se que 91% das bibliotecas públicas não possuem serviços para pessoas com deficiência visual e 94% não oferecem serviços para pessoas com demais necessidades.

No relatório sobre a situação da adolescência brasileira do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, ter deficiência ainda determina de “forma cruel as possibilidades que os adolescentes têm de exercer seus direitos à saúde, à educação, à proteção integral, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária” (UNICEF, 2011, p. 4-5). Essas estatísticas revelam o quanto a situação de exclusão das pessoas com deficiência no campo da leitura tem impacto na vida futura desses sujeitos. Para Chartier (1998, p. 77), “a leitura é sempre apropriação, invenção, produção de significados”. Negar o acesso à leitura implica não apenas prejudicar o domínio da decodificação da língua escrita, mas principalmente no cerceamento da formação do sujeito, da construção de sua significação e de seu pertencimento no mundo.

Considerações finais

O reconhecimento da importância da acessibilidade de leitura na educação de cegos e surdos está prescrito na legislação e nas políticas públicas de compras de livros. No entanto, a quantidade de obras adquiridas nos formatos acessíveis ainda é muito reduzida se comparada ao número de obras distribuídas aos alunos sem deficiência.

Graças ao trabalho iniciado em 1990 pela equipe da Imprensa Braille do IBC, ao longo dos anos têm aumentado a quantidade de livros didáticos e paradidáticos acessíveis aos alunos cegos. No entanto, em relação aos surdos constatamos que não existe uma política pública consistente que garanta o acesso desses alunos aos livros escolares. Considerando que a alfabetização de surdos em língua portuguesa é condição fundamental para o acesso desse público à leitura e à escrita, a realidade nos mostra que o processo de escolarização desses alunos continua centrada na preocupação com problemas de comunicação (TARTUCCI, 2001; SOARES, 2004).

As políticas públicas de leitura, com foco na biblioteca escolar, contam ainda com muitos desafios. Na avaliação diagnóstica do PNBE (BRASIL, 2015b), os pesquisadores constataram que, salvo alguns casos de sucesso, grande parte das escolas não receberam os livros do programa ou, se receberam, não fizeram uso deles. Dentre os problemas levantados pelos pesquisadores está a falta de comunicação entre o MEC e as escolas, a necessidade de investimento na contratação de bibliotecários escolares e na formação de professores leitores.

Como afirma Goulemot (2009), a cada leitura fazemos emergir a biblioteca interior, nossas memórias de outras leituras e dados culturais. Estabelecemos um diálogo com nossas experiências vividas e com a história de outros tempos. Por meio dos textos literários viajamos para outros locais, outros tempos, nos deparamos com situações ainda não experimentadas, lidamos com nossos sentimentos, conhecemos outras culturas e outras formas de pensar. Formamos nosso capital cultural por meio das leituras que fazemos ao longo da vida.

De acordo com Bourdieu e Chartier (2009, p. 240), “entre as leis sociais que modelam a necessidade ou a capacidade de leitura, as da escola estão entre as mais importantes”, uma vez que é na escola que criança se apropria da aprendizagem da

leitura. E os autores concluem: “por meio de um livro se pode transformar a visão do mundo social e, através da visão de mundo, transformar também o próprio mundo social” (idem, p. 243).

Não resta dúvidas sobre a importância e a necessidade do acesso à cultura letrada para a educação de cegos e surdos. Conforme exposto neste artigo, ao longo dos anos tem havido esforços genuínos no sentido de outorgar legalmente esse direito, porém a marca que prevalece é de ruptura e interrupção na execução das políticas públicas. Sendo assim, é fundamental o monitoramento e acompanhamento por parte da sociedade para que as condições de acesso à leitura sejam fortalecidas no âmbito da Educação Especial para que o direito à igualdade de condições e oportunidades, como prescreve os documentos oficiais, decretos e leis sobre a inclusão, se tornem uma realidade na rede pública de ensino.

Referências

BOURDIEU, Pierre; CHARTIER, Roger. A leitura: uma prática social. In: CHARTIER, Roger (org.). *Práticas da leitura*. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

BRASIL. *Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998*. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm>. Acesso em: 29 dez. 2015.

BRASIL. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. *Lei nº 7.611, de 11 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 1 fev. 2014.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 10 jan. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. *Edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático PNLD 2018*. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/livro-didatico/livro-didatico-editais/item/7932-pnld-2018>>. Acesso em: 1º mai. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. *Edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNLD 2019*. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/10521-pnld-2019>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. *PNBE Programa Nacional Biblioteca da Escola: análise descritiva e crítica de uma política de formação de leitores*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pnbe.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2015b.

BRASIL. Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução nº 24, de 11 de julho de 2003*. Dispõe sobre a execução do processo de editoração (adaptação, transcrição e revisão) e impressão de livros em Braille, por intermédio dos Programas do Livro. Disponível em: < <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/leis/item/4267-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-24,-de-11-de-julho-de-2003>>. Acesso em: 23 dez. 2015.

CHARTIER, Roger. *A aventura do livro: do leitor ao navegador*. São Paulo: Unesp/Imprensa Oficial, 1998.

FAILLA, Zoara (org.). *Retratos da leitura no Brasil 4*. Rio de Janeiro: Sextante/Instituto Pró-Livro, 2016.

FGV. Fundação Getúlio Vargas; MinC. Ministério da Cultura; FBN. Fundação Biblioteca Nacional. *Censo das Bibliotecas Públicas Municipais*. Disponível em: <<http://forumleitura.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Censo-bibliotecas-publicas-brasil.pdf>>. Acesso em: 1º fev. 2015.

GOULEMOT, Jean Marie. Da leitura como produção de sentidos. In: CHARTIER, Roger (org.). *Práticas da leitura*. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro, 2012.

MARIA, Lucia. *Cego ganha causa contra Cia. das Letras, Contexto e Gen*. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/fora-pauta/cego-ganha-causa-contra-cia-das-letras-contexto-e-gen>>. Acesso em: 10 set. 2015.

NORONHA, Lucélia Fagundes Fernandes. *A representação da deficiência na literatura infantojuvenil nos tempos de inclusão*. Dissertação (Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento). Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2006.

RAMOS, Clélia Regina. Livro didático digital em Libras: uma proposta de inclusão para estudantes surdos. *Revista Virtual de Cultura Surda*. Petrópolis, nº 11, jul. 2013. Disponível em: <[http://editora-ararazul.com.br/site/admin/ckfinder/userfiles/files/1\)%20Ramos%20REVISTA%2011.pdf](http://editora-ararazul.com.br/site/admin/ckfinder/userfiles/files/1)%20Ramos%20REVISTA%2011.pdf)>. Acesso em: 17 out. 2014.

SANTOS, Allan Paulo Moreira dos, *et al.* O processo de adaptação de livros didáticos e paradidáticos na inclusão de alunos cegos em escolas especiais e inclusivas. *Revista Benjamin Constant*. Rio de Janeiro, edição especial, p. 48-57, nov. 2014.

SECADI. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192>. Acesso em: 31 dez. 2015.

SOARES, Maria Aparecida Leite. O aluno surdo no ensino regular e a escolaridade obrigatória. *Revista de Educação PUC-Campinas*. Campinas, nº 16, p. 49-60, jun. 2004.

SOUZA, Fernanda Cristina de. “*Como lobo na pele de cordeiro*”: discursos das diferenças em textos narrativos infantis sobre a pessoa com deficiência. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

TARTUCI, Dulcéria. *A experiência escolar de surdos no ensino regular: condições de interação e construção de conhecimento*. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2001.

TORRE, Diana Gutiérrez de la . *O livro além do braille: aspectos relativos à edição e produção*. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

UNICEF. *O direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades*. Brasília, 2011.

recebido em 12 ago. 2017 / aprovado em 29 set. 2017

Para referenciar este texto:

FULAS, T. A. As políticas públicas de incentivo à leitura de crianças cegas e surdas. *Cadernos de pós-graduação*, São Paulo, v. 16, n.2, p. 170-190, jul./dez. 2017.